

TOTAL de R\$ R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) em razão da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Rede SINE/PR durante o período anteriormente citado. A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

5480/2025

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/2025

(Protocolo nº 23.090.736-6)

Considerando a extinção do Contrato Administrativo nº 047/2019, o qual tem por objeto a instalação da Agência do Trabalhador de Francisco Beltrão, formalizado junto à LUIZ JANUARIO FILHO, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.476.209-**, e MARIA FRANCISCA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.259.418-**;

Considerando a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de Francisco Beltrão, unidade integrante da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE/PR), em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, referente ao período de 11/11/2024 a 10/01/2025; Considerando o disposto em artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 18 de março de 1964, regulamentado pelo art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968;

RECONHEÇO a exatidão da dívida perante o(a) credor(a) LUIZ JANUARIO FILHO, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.476.209-**, e MARIA FRANCISCA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.259.418-**, no valor TOTAL de R\$ 3.962,76 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), em razão da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade da Rede SINE/PR durante o período anteriormente citado.

A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará as alterações orçamentárias necessárias que darão suporte à referida despesa, na rubrica orçamentária 3390.9200 – Despesas de exercícios anteriores.

Curitiba, 21 de janeiro de 2025.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

5582/2025

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2025

(Protocolo nº 21.892.876-5)

Considerando a extinção do Contrato Administrativo nº 1459/2021, o qual tem por objeto a instalação da Agência do Trabalhador de Irati e extinto Núcleo Regional de Irati, formalizado junto à JAIRO JOSE GRICZINSKI, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.049.599-**;

Considerando a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento do extinto Núcleo Regional de Irati e Agência do Trabalhador de Irati, unidade integrante da Rede do Sistema Nacional de Emprego (SINE/PR), em atendimento a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, referente ao período de 03.11.2024 a 02.01.2025;

RECONHEÇO a exatidão da dívida perante o(a) credor(a) JAIRO JOSE GRICZINSKI, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº ***.049.599-**, no valor TOTAL de R\$ 24.225,38 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), em razão da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade da Rede SINE/PR durante o

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 44106925

Documento emitido em 27/01/2025 09:08:57.

Diário Oficial Executivo
Nº 11829 | 23/01/2025 | PÁG. 69

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

nda providenciará as alterações orçamentárias à referida despesa, na rubrica orçamentária dos anteriores.

Curitiba, 21 de janeiro de 2025.

Kevin Luan Bossa

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

5340/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 009/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Resolução 1049/2025 da Casa Civil, publicada no DIOE edição 11823 de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a cessão funcional do empregado público DAVI APARECIDO CALARGA PINEZI – RG 3.837.393-X/PR, para exercer suas atividades laborais junto ao Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL, enquanto perdurar a vigência da Resolução 1049/2025 da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – edição 11823 de 15/01/2025, com ônus ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER.

Art.2º ESTABELECEER que em não havendo renovação da Resolução citada no Art.1º, deverá o empregado público se apresentar à Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, até 30 (trinta) dias após o término do período de cessão, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 22 de janeiro de 2025

Richard Golba
Diretor Presidente

5927/2025

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 1330/2025

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, AUTORIZA a cessão funcional dos funcionários Elizete Aline Milão Gil, Luiz Carlos da Silva Oliveira e Neuzi Proceke Mello, para prestação de serviços no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Curitiba, 13 de janeiro de 2025.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor-Presidente

5918/2025

